



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 571

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5736, DE 17 DE JULHO DE 2020

Designar os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 131/2020, de 17 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, nos cargos de titular e suplente para representar as respectivas instituições no período de julho de 2020 a julho de 2022.

#### I – REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude
  - a. Titular: Sheyla Paiva Pedrosa Brandão
  - b. Suplente: Paula Gurgel Dantas
2. Secretaria Municipal da Saúde
  - a. Titular: Maria Gilvete de Sá Rodrigues
  - b. Suplente: Vanusa Linhares
3. Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Meio Ambiente e Urbanismo
  - a. Titular: Anair de Oliveira Pinheiro
  - b. Suplente: Angélica Viviane Ribeiro da Silva
4. Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre a Terceira Idade

#### (NEPTI)

- a. Titular: Maria do Perpétuo Socorro Rocha Sousa Severino
  - b. Suplente: Gilcélia Batista de Góis
5. Instituto Nacional do Seguro Social
    - a. Titular: Vanusa Rodrigues da Rocha
    - b. Suplente: Regina Ferreira Marinho
- #### II – REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL
1. Instituto Amantino Câmara
    - a. Titular: Maria Vilaneire Pereira Moraes
    - b. Suplente: Rita Ferreira de Lima
  2. Diocese de Santa Luzia de Mossoró
    - a. Titular: Manuela Monalise Filgueira Ferreira
    - b. Suplente: Maria Lúcia de Oliveira Ramalho
  3. Rotary Clube Mossoró
    - a. Titular: Francisco Rodrigues Filho
    - b. Suplente: Paulo de Tarso da Costa Júnior
  4. Serviço Social da Indústria - SESI
    - a. Titular: Denilson Santana de Araújo
    - b. Suplente: Jordana Lorena Nogueira de Sousa
  5. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Mossoró
    - a. Titular: Andrezza Katallyny Carlos de Oliveira
    - b. Suplente: Arnon Dutra Dantas Targino Sobriho
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### DECRETO Nº 5.733, DE 17 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 755.119,84, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 755.119,84 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezanove reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				755.119,84
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				300.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	300.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				107.200,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				107.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	26.200,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	81.000,00
10 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				316.588,84
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				316.588,84
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	316.588,84
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				10.356,00
2629	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				10.356,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.356,00
18 .101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				20.975,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				6.975,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.975,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				14.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16300000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				755.119,84
2027	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010				240.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	240.000,00
04 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				36.200,00
1003	ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.				20.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
2610	NOVAS TECNOLOGIAS DE GESTÃO				16.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	16.200,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				99.807,16
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				6.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	6.000,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				11.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	900,00
2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	700,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				24.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	24.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				7.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	7.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				49.932,16
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	49.932,16
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				475,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	475,00
2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	300,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				99.013,60
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				16.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	16.000,00
2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				7.657,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	7.657,60
2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	15.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				60.356,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.356,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00

10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			141.731,24
1352	PROMOÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS			16.870,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.050,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.050,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	350,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	70,00
1353	MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			1.050,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00
1354	CHUVA DE BALA E CIDADELA			11.888,84
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.888,84
1355	PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA			13.300,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	13.300,00
1356	CORREDOR CULTURAL			210,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	70,00
1357	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE Tombamento DO Patrimônio Histórico e Cultural, e sua preservação			420,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			9.393,10
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	0,20
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	578,30
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9,60
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.405,00
2545	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			560,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	70,00
2546	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			10.440,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.950,00
2547	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			560,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	70,00
2549	ESCOLA DE ARTES			4.060,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	70,00
2548	PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS			700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
2570	CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ARTES AUDIOVISUAL			1.050,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2571	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR			700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00
2572	IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA			140,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	140,00
2573	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			140,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140,00
2593	MOSSORÓ TERRA DE LUZ			4.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
2594	MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE			60.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	58.000,00
2595	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA CULTURAL			2.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2596	FORTELECIMENTO DA CULTURA POPULAR			489,30
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	489,30
2597	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
2598	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR			210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
2599	MANUTENÇÃO DA PINACOTECA			210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
2601	LEI DE INCENTIVO A CULTURA VINGT - UN ROSADO			70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
2600	MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA CULTURA POPULAR			350,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140,00
1362	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU LAURO DA ESCÓSSIA			280,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	140,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	140,00
2605	CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS			350,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	210,00
2606	DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS			490,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	280,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			60.000,00
1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			60.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	60.000,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			7.392,84
2613	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			7.392,84
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.042,84
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			70.975,00
2410	ARMAMENTO			15.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			30.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.600,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			14.000,00
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	16300000	0001	14.000,00
2668 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			11.375,00
3.3.90.45 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	10010000	0001	11.375,00

**DECRETO Nº 5.734, DE 17 de julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial referente Emenda Parlamentar nº 30540003 do Deputado Federal Beto Rosado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mossoró/RN, 17 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				150.000,00
2632	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM				150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000		0001 150.000,00

**DECRETO Nº 5.735, DE 17 de julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mossoró/RN, 17 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				95.400,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				95.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	58.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	37.100,00

**PORTARIA Nº 151/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:  
 Art. 1º - NOMEAR LÍVIA RAYANNA DOS SANTOS MEDEIROS para cargo em Comissão de Diretor da Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
 Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 44, DE 17 de julho de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.611,16 (cento e cinquenta mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mossoró/RN, 17 de julho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				150.611,16
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				37.611,16
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	22.611,16
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				113.000,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				113.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16300000	0001	13.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				150.611,16
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				37.611,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	22.611,16
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	15.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				113.000,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				113.000,00
3.3.30.81	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS		16300000	0001	113.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Isenção de ISS (M C M V), tendo como recorrido a empresa LTSG Construtora LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a empresa Gerdan Comercio Indust. Madeiras LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Antonio Neves de Brito, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Lucia Maria Ferreira de Lima, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Jose Nilson Felix de Souza, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas

discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Aldenora Celina de Araujo, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Eliezer Dantas de Araujo, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Maria de Lourdes Oliveira de Souza, será julgado em 2ª instância no dia 21 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 21 de julho de 2020, online através do Google Meet, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0120/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.009574-6 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Aldeota Locação e Transportes Ltda  
Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil

2) Processo nº 0015/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.001461-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): LTSG Construtora LTDA  
Assunto: Isenção de ISS

3) Processo nº 0050/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.004141-7 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Gerdan Comercio Indust. Madeiras LTDA  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo nº 0057/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.011699-9 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Antonio Neves de Brito  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

5) Processo nº 0060/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.006641-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Lucia Maria Ferreira de Lima  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

6) Processo nº 0062/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.014220-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Jose Nilson Felix de Souza  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

7) Processo nº 0066/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.002344-0 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Aldenora Celina de Araujo  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

8) Processo nº 0052/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.010497-4 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Eliezer Dantas de Araujo  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

9) Processo nº 0056/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.006526-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Maria de Lourdes Oliveira de Souza  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de julho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 05/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JOAB LIMA DA COSTA JÚNIOR.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 22 de julho de 2020 e encerramento para o dia 22 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: AMANDA VIVIANE DE LIMA.

PRAZO: 90 (Noventa) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 01 de julho de 2020 e encerramento para o dia 30 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LEMOS DE SOUZA.

PRAZO: 90 (Noventa) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 02 de julho de 2020 e encerramento para o dia 01 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 0950/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
 CONSIDERANDO a Carta de Concessão protocolada em 16 do corrente mês, sob nº 3914-SEMAD.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o servidor Francisco Ferreira de Araújo, matrícula nº 4574-7, no cargo Guarda Civil Municipal Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 04/06/2020 conforme Benefício de Número 191978189-4, e declarar o cargo vago.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0951/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
 CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;  
 CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Maria José Silveira de Góis completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Maria José Silveira de Góis, matrícula nº 3459-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação no(a) SV0 - Serviço de Verificação de Óbito.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS  
**OBJETO:** A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
**CONTRATADO:** ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS.  
**PRAZO:** 01 (um) ano.  
**VIGÊNCIA:** Com início em 15 de julho de 2020 e encerramento para o dia 15 de julho de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2020  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
**OBJETO:** A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
**CONTRATADO:** LEILA KALINA DE MORAIS SILVA.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VIGÊNCIA:** Com início em 01 de agosto de 2020 e encerramento para o dia 30 de outubro de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2020  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL – PUBLICADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2020 – PAG. 10 – ANO XII – NÚMERO 570 A.**

**ADITIVO 02 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – GP – CONTRATO Nº 235/2018 – FIRMADO EM 17/07/2018**  
**OBJETO:** O aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 43/2018, cujo contrato foi firmado em 17/07/2018, que passam a ser os constante do anexo ao aditivo  
**Empresa:** TRENTO EMPREENDIMETNOS TURISTICOS  
**CNPJ:** 06.242.904/0001-00  
**Valor:** R\$ 250.000,00  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Data da Assinatura:** 15.07.2020  
**Assina pela Contratante:** Rosalba Ciarlini Rosado  
**Assina pela Contratada:** José Carlos Lins de Matos

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 136/2020**

**ADESAO Nº 004/2020-SME À ARP Nº 56/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-SMDSJ**  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino e de acordo com a solicitação dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**Empresa:** LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP  
**CNPJ:** 01.973.806/0001-29  
**Valor:** R\$ 178.348,85  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Data da Assinatura:** 16.07.2020  
**Assina Pela Contratante:** Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
**Assina Pela Contratada:** CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – SMDSJ PROCESSO Nº. 168/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de agosto de 2020, às 08h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Solicitamos autorização para que a Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras proceda ao devido processo de Licitação para o Registro de Preços, com objetivo de permitir eventual contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, formatação, confecção, execução de serviços gráficos e serigráficos diversos, incluindo a produção editorial de folders, cartilhas e manuais, com objetivo de atender a eventos desta secretaria abrangendo todos os programas sociais do Município de Mossoró, de acordo com Termo de Referência em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 16 de julho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – SESEM PROCESSO Nº. 172/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de agosto de 2020, às 11h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Exame psicosteste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 16 de julho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
 Pregoeiro

**Extrato de Apostilamento Primeiro Termo de Apostilamento Concorrência Nº 01/2018 – SMS Contrato Nº 373/2018**

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor

contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)  
**Empresa:** R R Construções e Serviços LTDA EPP  
**CNPJ:** 04.300.654/0001-91  
**Período:** 19/07/2020 a 19/07/2021  
**Valor:** R\$ 6.631,36 (seis mil seiscentos e trinta e um e trinta e seis centavos)  
**Assina pelo município:** Maria da Saudade de Azevedo  
**Assina pela empresa:** Sérgio Ricardo Nogueira  
**Data da assinatura:** 16 de julho de 2020

**Extrato de Apostilamento Primeiro Termo de Apostilamento Concorrência Nº 01/2018 – SMS Contrato Nº 371/2018**

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)  
**Empresa:** R R Construções e Serviços LTDA EPP  
**CNPJ:** 04.300.654/0001-91  
**Período:** 19/07/2020 a 19/07/2021  
**Valor:** R\$ 9.863,67 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)  
**Assina pelo município:** Maria da Saudade de Azevedo  
**Assina pela empresa:** Sérgio Ricardo Nogueira  
**Data da assinatura:** 16 de julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria Nº 020/2020 - SME/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:  
 I – Dispensa nº 057/2020, Processo Licitatório nº 134/2020, em favor de ALFREDO BATISTA DA COSTA - ME, CNPJ: 12.652.517/0001-44, cujo objeto é Recuperação do Reservatório superior – Caixa D'água da Escola Municipal São Romão, localizada na Comunidade de São Romão, Zona Rural desta cidade.  
 Art. 2º Designar o servidor ROBERT MICHAEL ARAÚJO FILGUEIRA, matrícula Nº 507222-0, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Mossoró/RN, 17 de julho de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
 Secretária Municipal da Educação

**Portaria Nº 021/2020 - SME/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:  
 I – Dispensa de Licitação nº 048/2020, Processo Licitatório nº 124/2020, em favor da empresa D R DA CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.575/0001-12, cujo objeto é abastecimento de TONER desta Secretaria e suas Unidades de Ensino.  
 Art. 2º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula Nº 5607470-3, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Mossoró/RN, 27 de julho de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
 Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 025/2020-SMDSJ**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e pelo DECRETO MUNICIPAL nº 5086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil.

Resolve:  
Art. 1º Nomear como Gestor o servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, MATRICULA Nº 3477-4, e como fiscal, a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, cujo objeto locação de imóvel ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Abolição IV.

CONTRATO Nº 115/2020  
LOCADOR: RAUL DE HOLANDA CAMPELO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses  
Art. 2º O Gestora e a Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró, RN, 17 de julho de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução Nº 17 de 31 de outubro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA PRIMEIRA (61ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 31 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:  
- Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró:  
Suelda Felício de Araújo- presidente.  
Albaniza Bandeira de Albuquerque -vice-presidente.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 17 de 31 de outubro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Resolução Nº 18 de 18 de novembro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA PRIMEIRA (201ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:  
- Aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Mossoró.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 18 de 18 de novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Resolução Nº 19 de 18 de novembro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA PRIMEIRA (201ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:  
- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2019.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 19 de 18 de novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Resolução Nº 20 de 18 de novembro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA PRIMEIRA (201ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:  
- Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre de Saúde de 2019.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 18 de 18 de novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Resolução Nº 21 de 16 de dezembro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA SEGUNDA (202ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:  
- Aprovar o nome da presidente Suelda Felício de Araújo para Representar o CMS no Comitê de Ética em Pesquisa da UERN, a partir de março/2020.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 21 de 16 de dezembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Resolução Nº 22 de 16 de dezembro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA SEGUNDA (202ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:  
- Aprovar o nome da Conselheira Vera Denice Marques para Representar o CMS no Sistema de Gestão SARGSUS/2019 que posteriormente passará para DIGSUS/2020.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 22 de 16 de dezembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 023/2020 - SESEM**

O DIRETOR EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais de Autoridade Municipal de Trânsito e nos termos que lhe conferem o §4º do Art. 4º do Decreto nº 5713, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de que trata a Lei Municipal nº 2.174, de 16 de junho de 2006; e CONSIDERANDO a Portaria nº 145, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de que trata a Lei Municipal nº 2.174, de 16 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a 1ª Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- I - Bruno Figueiredo Caetano de Lima;
- II - Vitória Eduarda de Sousa Henrique;
- III - Andressa Ylloirain de Lima Moraes;
- IV - Sidronio Aristóteles de Moraes Neto.

§1º - Fica designado o membro Bruno Figueiredo Caetano de Lima, como Presidente da 1ª Turma para o desempenho das funções aludidas no Art. 7º do Decreto nº 5713, de 26 de junho de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a 2ª Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- I - Francisco Joellyton da Silva Góis;
- II - Maria Luíza Fernandes do Monte;
- III - Laura Anastácia de Moraes Souza;
- IV - José Nilton de Oliveira.

§1º - Fica designado o membro Francisco Joellyton da Silva Góis, como Presidente da 2ª Turma para o desempenho das funções aludidas no Art. 7º do Decreto nº 5713, de 26 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 15 de julho de 2020.

Antônio Adalberto de Oliveira Jales  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 024/2020 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105/2014 e nos termos da Lei Municipal nº 3.764, de 08 de janeiro de 2020, que modificou a Lei Municipal nº 2.174, de 16 de junho de 2006 que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prestabelecer, conforme cronograma abaixo, o Calendário Anual de sessões da Junta Administrativas de Recursos de Infrações – JARI para ano de 2020, conforme dispõe o §4º do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.764, de 08 de janeiro de 2020.

Local: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Endereço: Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos CEP: 59603-340

Mês	Data	Dia	Horário
Agosto	04/08/2020	Terça-feira	14h às 18h
	05/08/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	11/08/2020	Terça-feira	14h às 18h
	12/08/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	18/08/2020	Terça-feira	14h às 18h
Setembro	01/09/2020	Terça-feira	14h às 18h
	02/09/2020	Quarta-feira	14h às 18h
Outubro	06/10/2020	Terça-feira	14h às 18h
	07/10/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	13/10/2020	Terça-feira	14h às 18h
	14/10/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	20/10/2020	Terça-feira	14h às 18h
Novembro	03/11/2020	Terça-feira	14h às 18h
	04/11/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	10/11/2020	Terça-feira	14h às 18h
	11/11/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	17/11/2020	Terça-feira	14h às 18h
Dezembro	01/12/2020	Terça-feira	14h às 18h
	02/12/2020	Quarta-feira	14h às 18h
	08/12/2020	Terça-feira	14h às 18h
	09/12/2020	Quarta-feira	14h às 18h

15/12/2020 Terça-feira 14h às 18h  
16/12/2020 Quarta-feira 14h às 18h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,  
Mossoró-RN, 15 de julho de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR